ORIGINAL ANEXO AO
PROC. n.º 228/10
EM 13/8/10

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Parque de Diversões Dayane há muito tempo tem oferecido opções de lazer e entretenimento à comunidade vicentina;

Considerando que a população residente na Área Continental do Município tem poucas oportunidades de usufruir dessas opções;

Considerando que os responsáveis pelo referido Parque demonstraram interesse em instalar os equipamentos para diversão dos munícipes na área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, em alguns dias dos meses de setembro e outubro do corrente ano, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 165 /10 - DOCUMENTO N.º 1507 /10

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso**, a título precário, de área localizada entre as **Avenidas Quarentenário e São Paulo,** defronte do **Supermercado Atalaia**, pelo **Parque de Diversões Dayane**, nas datas que especifica para a instalação de Parque de Diversões, durante a realização do 2.º Festival da Área Continental.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo precário, de área localizada entre as Avenidas Quarentenário e São Paulo, defronte do Supermercado Atalaia, pelo Parque de Diversões Dayane, nos dias 3, 4, 5, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de setembro e 8, 9, 10, 15 e 16 de outubro de 2010, das 19 às 24 horas, para a instalação de Parque de Diversões, durante a realização do 2.º Festival da Área Continental, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 12 de agosto de 2010.

**MARCO BITENCOURT**

TEC0508/CK/AD/sg